

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Baçelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 076/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Créditos Adicionais Suplementares de verbas orçamentárias no valor total de **R\$ 680.150,00 (seiscentos e oitenta mil cento e cinquenta reais)** nas dotações referentes aos programas de trabalhos abaixo discriminados:

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.180,00
2.10.302.0070.4345 - AQUIS. PRÓTESE OCULAR,ÓCULOS E MAT./ORTOPÉDICO	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	395.000,00
2.10.305.0055.4184 - CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.220,00
2.10.303.0057.3073 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UN.DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	63.750,00
TOTAL DA UG	535.150,00
UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
1.26.451.0030.2067 - ORDENAMENTO DO TRÂNSITO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
	145.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para os Créditos Adicionais Suplementares citados no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0122.3675 - MELHORIA DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.970,00
2.10.301.0056.3197 - DISTRITOS SANITÁRIOS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	210,00
2.10.301.0056.4341 - AMPLIAR AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	312.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.970,00
2.10.303.0055.4173 - CONTROLE E PREVENÇÃO DA DENGUE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	83.000,00
	535.150,00

UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1.26.122.0030.1072 - NOVA SEDE DA EMUT	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
1.26.122.0030.2071 - MONITORAMENTO DAS VIAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT	
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1.26.122.0084.1510 - MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS SEMAFOROS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1.26.122.0084.2508 - CAMPANHAS EDUCATIVAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
1.26.122.0084.2511 - MONITORAMENTO DE ÁREAS DE ESTRANG. DO TRANSITO C/MODERNIZ	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
1.26.451.0084.1507 - PLANEJAMENTO A PARTIR DO DIAGNÓSTICO VIÁRIO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2.14.451.0084.3509 - PREPOSIÇÃO DE MELHORIA AO TRÂNSITO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
TOTAL DA UG	145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de abril de 2010

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA MUNICIPAL

Id: 942844

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

1081/10 Juliana Brasil Peixoto
1140/10 Sec. Municipal de Saúde
1380/10 Roseli Lopes de Almeida

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 13/04/2010

Edson Bastista
- Secretário de Governo -

Id: 942818

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 019/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **CORDELIA MARIA RIBEIRO DA SILVA LISBOA**, matrículas nº 11605 e nº 15690, Professor II - 25 horas nas duas matrículas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com

o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 13844/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria enquanto readaptada, a contar de 15/12/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 942181

Portaria nº 101/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **LÚCIA MARIA SOARES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 6112, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10327/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 21/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942182

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão.....	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento.....	
Finanças	
Desenvolvimento Econômico.....	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social.....	2
Cultura	2
Saúde	
Família e Assistência Social.....	3
Educação.....	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	4
Obras e Urbanismo	4
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	

Portaria nº 102/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **CLÁUDIA MÁRCIA RIBEIRO PIZÃO**, matrícula nº 13698, Professor II - 22 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 12067/2008, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 21/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942183

Portaria nº 103/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **AMAURA MARIA PESSANHA**, matrícula nº 7648, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 7960/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Biblioteca enquanto readaptada, a contar de 21/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942184

Portaria nº 104/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **SELMA PRUDENCIO**, matrícula nº 6902, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 0547/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 21/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942185

Portaria nº 105/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ELIZABETE MARTINS**, matrícula nº 17149, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 8640/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pelo Programa Saúde na Escola enquanto readaptada, a contar de 21/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942186

Portaria nº 106/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **NICE MARIA AREAS PACHECO**, matrícula nº 13633, Professor I - 20 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 12613/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pela Sala de Leitura enquanto readaptada, a contar de 21/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942187

Portaria nº 107/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **MARIA APARECIDA PRAXEDES DA PENHA**, matrícula nº 12919, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº

5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 7275/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pela Sala de Vídeo enquanto readaptada, a contar de 23/12/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942188

Portaria nº 111/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA ASSIS**, matrícula nº 15440, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 14624/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 13/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942189

Portaria nº 112/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **MARIA JÚLIA RODRIGUES DUMAS**, matrículas nº 7361 e nº 16743, Professor II - 25 horas e Professor II - 35 horas, respectivamente, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 14401/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo funções administrativas enquanto readaptada, a contar de 13/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942190

Portaria nº 113/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 18265, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11541/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 23/12/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 942191

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/10

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2010.006.000133-0 - PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 08 de abril de 2010 objetivando a aquisição de vacinas contra febre aftosa, anti-rábica e materiais específicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto às empresas vencedoras do Pregão epigrafado, a saber:

ponto dos fazendeiros produtos agropecuários Ltda, dos itens 01; 03 e 05, com o valor total de R\$ 109.670,00 (cento e nove mil e seiscentos e setenta reais);

sem limites agropecuária Ltda, dos itens 02; 04 e 06, com o valor total de R\$ 512,70 (quinhentos e doze reais e setenta centavos).

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 008/10, processo nº 2010.006.000133-0-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação da aquisição de vacinas contra febre aftosa, anti-rábica e materiais específicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, às licitantes vencedoras:

ponto dos fazendeiros produtos agropecuários Ltda, dos itens 01; 03 e 05, com o valor total de R\$ 109.670,00 (cento e nove mil e seiscentos e setenta reais);

sem limites agropecuária Ltda, dos itens 02; 04 e 06, com o valor total de R\$ 512,70 (quinhentos e doze reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 13 de abril de 2010.

Carlos Frederico da Silva Paes

= Secretário Municipal de Agricultura e Pesca =

Id: 942508

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.034.000163-8-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 040/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, execução de obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: Servidão, Antônio Calado, Wilson Batista de Azevedo, Antônio Conselheiro, João Cândido, Virgolino Ferreira, Maria Bonita, Antônio João de Faria, Luis Carlos Prestes, Maestro José Primo Filho e Avenida Presidente Kennedy - Parque Jockey Club II, à licitante vencedora medeiros empreendimentos e serviços Ltda que apresentou o valor total de R\$ 146.796,78 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 09 de abril de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 942792

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 13 de Abril de 2010.

Publicação Resumida

Processo Administrativo nº 2010.019.000094-7

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Neiva Gomes da Silva Trindade.

Referente: Contratação da cantora Neiva Brasil para apresentação de show musical no carnaval em Santa Maria.

Preço: 6.000,00

Data: 15/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000101-6

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Blue Moon Promoções e Eventos Ltda.

Referente: Contratação da cantora Lene Moraes para apresentação de show musical no carnaval em Lagoa de Cima e no carnaval em Ururai.

Preço: 16.000,00

Datas: 14 e 15/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000079-9

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação do grupo Ébano para apresentação de show musical no carnaval em Lagoa de Cima.

Preço: 6.000,00

Data: 16/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000076-7

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Miagui Produções e Eventos Ltda.

Referente: Contratação da banda RBG para apresentação de show musical no carnaval em Dores de Macabu.

Preço: 3.000,00

Data: 16/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000123-5

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Paulo Renato Stoller da Silva ME.

Referente: Contratação da banda Bonde Tempero do Forro para apresentação de show musical no carnaval em Travessão.

Preço: 8.000,00

Data: 16/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000117-7

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e S K Produções e Eventos Sociedade Simples.

Referente: Contratação do cantor Dom Américo para apresentação de show musical no carnaval em Lagoa de Cima.

Preço: 10.000,00

Data: 16/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000086-4

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Luiz Hilton Alencar.

Referente: Contratação da banda A Massa para apresentação de show musical no carnaval no trio elétrico em Farol de São Thomé.

Preço: 10.000,00

Data: 16/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000119-1

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Giane Pereira Santana.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO

Edson Batista

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado

PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**

Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Referente: Contratação do cantor Renato O Fruto da Terra para apresentação de show musical na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 1.200,00
Data: 17/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000088-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Juarez P. Gomes.

Referente: Contratação da banda Sabor de Beijo para apresentação de show musical no Trío Elétrico em Farol de São Thomé.

Preço: 4.000,00
Data: 17/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000131-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Jose Ailton Pereira de Siqueira.

Referente: Contratação do cantor Ailton dos teclados para apresentação de show musical na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 1.000,00
Data: 18/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000069-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação do cantor Jonny do pagode para apresentação de show musical na comunidade da Baleeira.

Preço: 3.000,00
Data: 19/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000046-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Matrix Produções e Eventos Ltda.

Referente: Contratação do cantor Gil Paixão para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.

Preço: 5.000,00
Data: 19/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000061-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Paulo Cezar de Freitas Barroso.

Referente: Contratação do Ministério de Musica Sagrada Família para apresentação de show musical em Santo Amaro do Xexe.

Preço: 3.000,00
Data: 19/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000091-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação do grupo Mulek a Toa para apresentação de show musical na comunidade Tira Gosto.

Preço: 3.000,00
Data: 19/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000072-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e S K Produções e Eventos Sociedade Simples.

Referente: Contratação do cantor Dom Américo para apresentação de show musical no Trío Elétrico em Farol de São Thomé.

Preço: 5.000,00
Data: 20/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000100-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Sociedade Musical Euterpe Sebastianense.

Referente: Contratação da banda Sociedade Musical Euterpe Sebastianense para participação na Alvorada e na Procissão em São Sebastião.

Preço: 2.400,00
Data: 20/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000099-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Bleu Moon Promoções e Eventos Ltda.

Referente: Contratação da cantora Lene Moraes para apresentação de show musical na comunidade da Baleeira.

Preço: 4.000,00
Data: 20/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000044-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação do cantor Nelson Príncipe Negro e banda Hugerere para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.

Preço: 4.000,00
Data: 20/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000083-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação do grupo Só Marrento para apresentação de show musical em Ururai.

Preço: 3.000,00
Data: 20/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000080-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação do cantor Vitor Moreno para apresentação de show musical na comunidade Tira Gosto.

Preço: 2.000,00
Data: 20/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000090-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação do cantor Gigante do Pagode para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.

Preço: 3.000,00
Data: 21/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000092-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação da banda Cheiro de Mel para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.

Preço: 3.000,00
Data: 21/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000112-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Antônio Carlos Alves Machado.

Referente: Contratação do artista plástico Antônio Carlos para ministrar oficina de escultura em argila na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 2.000,00
Datas: 23 e 24/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000097-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e José Elbis Mendes da Silva.

Referente: Contratação do cantor Elbinho show para apresentação de show musical na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 2.000,00
Data: 24/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000068-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Saulo de Souza Carvalho.

Referente: Contratação do artista Saulo Carvalho para ministrar oficina de arte plástica em tela na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 2.000,00
Datas: 24 e 25/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000128-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Daniela Passos Lima.

Referente: Contratação da atriz Daniela Passos para ministrar oficina de teatro no projeto Viva sua Melhor Idade na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 2.000,00
Data: 24 e 25/02/2010

Processo Administrativo nº 2.09/7601-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação do grupo Promessa do Samba para apresentação de show musical na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 2.000,00
Data: 25/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000126-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Ferreira Produções Eventos e Atividades Educacionais Ltda.

Referente: Contratação do grupo de teatro e marionetes e cia para ministrar oficina de marionetes e apresentação teatral na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 3.000,00
Datas: 25 e 26/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000125-P
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Zazal Moço Produções e Eventos Ltda.

Referente: Contratação do cantor Zazal e banda para apresentação de show musical em Goitacazes.

Preço: 3.000,00
Data: 26/02/2010

Processo Administrativo nº 2.09/7644-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Ângelo Nani de Oliveira.

Referente: Contratação do cantor Ângelo Nani para apresentação de show musical na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 3.000,00
Data: 26/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000114-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Luiz Fernando Crespo Rossi.

Referente: Contratação do ator Fernando Rossi para apresentação do espetáculo infantil Festa na Floresta na tenda cultural em Farol de São Thomé.

Preço: 1.500,00
Data: 26/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000078-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e S K Produções e Eventos Sociedade Simples.

Referente: Contratação de Dom Américo para apresentação de show musical no distrito de Travessão.

Preço: 5.000,00
Data: 27/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000085-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Luiz Hilton Alencar.

Referente: Contratação da banda A Massa para apresentação de show musical no Trío Elétrico em Farol de São Thomé.

Preço: 5.000,00
Data: 27/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000122-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Paulo Renato Stoller da Silva ME.

Referente: Contratação da banda Bonde Tempero do Forro para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.

Preço: 4.000,00
Data: 27/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000106-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Lyra Quitete e Bessa Ltda.

Referente: Contratação do grupo Zona Sul para apresentação de show musical em Ururai.

Preço: 4.000,00
Data: 27/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000095-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Criatividade Artes Gráficas Ltda.

Referente: Contratação do grupo So Marrento para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.

Preço: 3.000,00
Data: 28/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000047-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Matrix Produções e Eventos Ltda.

Referente: Contratação do cantor Gil Paixão para apresentação de show musical no Trío Elétrico em Farol de São Thomé.

Preço: 5.000,00
Data: 28/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000121-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Juarez P. Gomes.

Referente: Contratação da banda Segredo de Estado para apresentação de show musical na localidade de Xexe em Farol de São Thomé.

Preço: 3.000,00
Data: 28/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000118-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e S K Produções e Eventos Sociedade Simples.

Referente: Contratação do cantor Dom Américo para apresentação de show musical em Ururai.

Preço: 5.000,00
Data: 28/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000089-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Luiz Hilton Alencar.

Referente: Contratação da banda A Massa para apresentação de show musical em Lagoa de Cima.

Preço: 5.000,00
Data: 28/02/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000159-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rosa de Saron Produções Artísticas Ltda ME.

Referente: Contratação da banda Rosa de Saron para apresentação de show musical na praça N. Sra de Fátima no bairro do IPS.

Preço: 26.000,00
Data: 05/03/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000156-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Hugo Jose Pessanha Maciel.

Referente: Contratação do cantor Gil de Souza para apresentação de show musical na Praça São Salvador no evento Encontro das Artes.

Preço: 1.500,00
Data: 08/03/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000158-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Esca Produções e Empreendimentos Ltda.

Referente: Contratação da atriz Elizabeth Savala para apresentação do espetáculo Frizineia, uma esposa a beira de um ataque de nervos, na praça São Salvador em comemoração ao dia internacional da mulher.

Preço: 20.000,00
Data: 08/03/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000161-P
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Escrever Ltda.

Referente: Contratação da autora Nilza Rezende para apresentação do projeto Roda de Leitura no Palácio da Cultura.

Preço: 6.000,00
Data: 09/03/2010

Processo Administrativo nº 2010.019.000174-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Camilo Produções Artísticas Ltda.

Referente: Contratação do cantor Daniel para apresentação de show musical na praça São Salvador no aniversário da cidade de Campos dos Goytacazes.

Preço: 119.500,00
Data: 27/03/2010

Alvanir Ferreira Avelino
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 942523

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n.º 002/2010 de 12 de Abril de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, conforme aprovado em Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2010

Resolve:

Art.1º. Indeferir o requerimento de registro pleiteado pela Associação de Moradores do Jardim Carioca.

Art.2º. Indeferir o requerimento de registro pleiteado pelo Grupo de Convivência da Terceira Idade de Baixa Grande.
Art.3º. Indeferir o requerimento de registro pleiteado pela Beija-Flor Associação de Prevenção às Drogas.
Art.4º. Deferir o requerimento de registro pleiteado pela Associação Educacional Beneficente São José - Colégio Eucarístico (Registro nº 055).
Art.5º. Deferir o requerimento de renovação do registro pleiteado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - Unidade Campos dos Goytacazes (Registro nº026).
Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de Abril de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente

Id: 942761

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/10

O Pregoeiro da Empresa Municipal de Transportes - EMUT, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2010.015.000002-4-PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 05 de abril de 2010 para a contratação de empresa especializada em recorte eletrônico e adesivação a ser afixada em automóveis, objetivando padronizar a frota de veículos da categoria aluguel individual (táxi) que atuam neste município, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

TÁXIDOOOR COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA-ME, do único Lote, com o valor global de R\$ 332.494,50 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no processo licitatório, modalidade Pregão nº 001/10, processo nº 2010.015.000002-4-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recorte eletrônico e adesivação a ser afixada em automóveis, objetivando padronizar a frota de veículos da categoria aluguel individual (táxi) que atuam neste município e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

TÁXIDOOOR COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA-ME, do único Lote, com o valor global de R\$ 332.494,50 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2010.

Paulo Roberto Mósso Silva
=Diretor-Presidente da EMUT=

Id: 942509

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO DIA 23/10/2009.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove no Gabinete do Comandante da Guarda Civil Municipal, localizada na Avenida José Alves de Azevedo, número duzentos e cinquenta e seis, Centro, nesta Cidade de Campos dos Goytacazes, às quinze horas, teve início a reunião do Conselho Gestor do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, convocada e presidida pelo Senhor Francisco José Pereira Melo, presidente do fundo supra, criado através da lei Municipal seis mil novecentos e dez, de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, tendo o Regime Interno sido aprovado através do decreto Municipal zero seis barra dois mil e a lei de criação do referido fundo, alterada em seu artigo segundo, conforme a lei seis mil novecentos e cinquenta e cinco, de nove de junho de dois mil. A reunião foi aberta com a leitura da Ata anterior, a qual se refere aos meses de junho e julho do ano de dois mil e nove, estando presentes todos os membros do conselho, a saber: Gonçalo Francisco Corrêa, Tesoureiro, Benedito Ramos, primeiro secretário, Walter Novaes da Silva, segundo secretário e Gilmar Tripari Viana, contador, e, ainda Hélio Carlos Caetano Gomes, responsável pelo setor financeiro da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes. O presidente colocou em pauta, a movimentação financeira e contábil dos meses de agosto e setembro de dois mil e nove, com o fito de serem examinadas as suas exatidões. Em seguida foi verificada a movimentação da conta corrente do Fundo em lide, existente no banco Itaú, referente ao mês de agosto d e dois mil e nove, estando na conta, a quantidade de cento e vinte e quatro mil, quinhentos setenta e dois reais e um centavo, oriundo do mês de julho de dois mil e nove. No mês de agosto de dois mil e nove foi depositada na conta de Fundo, a importância de trinta e cinco mil e duzentos reais, proveniente do convênio com a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aérea Portuária, referente ao citado mês, aí somada a importância devida do mês de julho de dois mil e nove, haja vista, a ausência do depósito do mês de julho de dois mil e nove, face a entrave administrativa, sendo depositado ainda, a importância de cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos proveniente de rendimento de aplicação bancária, totalizando crédito de cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos e debitada a quantia de quatro mil reais, retirada através do cheque GC zero zero mil trezentos e quinze do banco Itaú para adiantamento necessário para atender pequenas despesas, as quais estão discriminadas em prestações de contas pertinentes, restando um saldo de cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos, transferido para o mês de setembro de dois mil e nove. No mês de setembro de dois mil e nove, foi creditada a importância de dezessete mil e seiscentos reais, do convênio com a Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aérea Portuária, acrescida da importância de cento e oitenta reais e setenta e sete centavos, oriunda do rendimento de aplicação bancária, totalizando crédito de cento e setenta e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos, sendo debitada a quantia de seis mil reais, setecentos e sessenta e três reais, paga a firma Potiguara, através do cheque número GC zero zero mil trezentos e dezoito, datado de quatorze de setembro de dois mil e nove, em razão de serviços executados no caminhão da correição e ainda a quantia de quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos paga a firma Clube da Moto - Peça para reforma, através do cheque número zero zero mil trezentos e dezoito, datado de dezoito de setembro de dois mil e nove, totalizando a importância de onze mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos de débito, restando saldo de cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos, transferido para o mês de outubro de dois mil e nove. Verificada toda a documentação, o Conselho gestor, com a presença de todos os membros, constatou que os dados apresentados estavam de acordo com a escrituração financeira e contábil. Eu, _____, Benedito Ramos, Subcomandante Administrativo e Primeiro Secretário do Conselho, lavrei o presente termo, que segue assinado pelos demais membros.

Id: 942708

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES

OBJETO: formalizar condições básicas para realização de estágios dos alunos que cursam a UCAM, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DATA: 03 de fevereiro de 2010.

(Publicado nesta data por omissão no Diário Oficial do dia 03 de março de 2010)

Id: 942754

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 072/2009

DISTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CAMPOS ATLÉTICO ASSOCIAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CAMPOS ATLÉTICO ASSOCIAÇÃO

OBJETO: quitação no que se refere ao Termo de Subvenção Social que ora se desfaz, identificado na Cláusula Primeira deste instrumento, sem ressalvas de qualquer natureza.

DATA: 15 de março de 2010.

Id: 942750

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

Conselho Fiscal

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº. 987/2009, publicado dia 20/02/2009 no Monitor Campista, órgão oficial, em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 19/04/2010 às 8:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Análise e parecer do balancete financeiro do mês de Março do exercício 2010;

c) Aprovação dos balanços do exercício 2009;

b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2010.

Lília Lourenço Ramos Rocha

Presidente do Conselho Fiscal

Conselho Deliberativo

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº. 988/2009, publicado dia 20/02/2009 no Monitor Campista, órgão oficial, em conformidade com os Arts. 44 e 45 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizado no dia 19/04/2010 às 8:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Aprovação do balancete financeiro do mês de Fevereiro do exercício 2010;

c) Aprovação dos balanços do exercício 2009;

b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2010.

Geraldo Célio Reis Nogueira

Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 942732

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Teatro Municipal Trianon torna público e comunica aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2010, que seria realizado no dia 15 de abril de 2010 às 14:30h, consoante decisão da Autoridade competente.

Objeto: Serviço de engenharia, notadamente locação de arquibancadas, compreendendo camarotes, guarda corpos, alambrados, portões, torres, guaritas e banheiros químicos, indispensáveis no desfile das Escolas de Samba na Av. Alberto Lamego.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2010.

Sílvia Cristina V. Ferreira

Pregoeira da FTMT

José Dalton de Souza Pinto Filho

Presidente da CPL da FTMT

Id: 942793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

1-PREÂMBULO:

1.1- O Município de Campos dos Goytacazes, Gestor Pleno de Saúde do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2-OBJETO:

2-1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da assistência à saúde na prestação de serviços de ressonância magnética, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme ANEXO IV.

3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3-1 - Poderão participar do credenciamento todos os serviços cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento e normatizações preconizadas pelo Ministério da Saúde de acordo com o serviço ofertado.

3-2 - Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93.

3-3 - É importante frisar que a compra dos serviços de qualquer natureza (ambulatório, hospitalar ou de apoio diagnóstico e terapêutico) será feita por especialidade, distribuídas por níveis de complexidade, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes priorizará a compra daqueles que ofertarem ao SUS o maior número de especialidades, e o elenco de procedimentos nela contidos como estratégia, afim de que se evite qualquer iniciativa do prestador não público de selecionar apenas aqueles procedimentos que economicamente ou financeiramente melhor lhe interesse.

4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prestador terá que prestar serviço no próprio município de Campos dos Goytacazes e as empresas prestadoras deverão ter instalações próprias, adequadas (conforme normas da Vigilância Sanitária) para cumprimento do objeto e melhor atendimento da população.

5-FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município.

5.2 - Serão considerados credenciados os serviços de natureza de pessoa jurídica, que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento.

5.3 - Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento de acordo com a demanda do município, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

5.4 - Os interessados para adesão ao Chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, da seguinte forma: acesso a internet www.campos.rj.gov.br.

6- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 no período de 15/04/2010 a 15/05/2010, no horário das 14:00 às 17:00 em dias de expediente na sede da Superintendência de Controle e Avaliação, no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria ,184 -Centro, na Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em envelope com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL Nº

INTERESSADO:

SERVIÇO :

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

7-DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

7.1 - Para credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO I;

b) Cópia do cartão CNPJ válido;

c) Cópia do Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada;

d) Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento Municipal;

e)Declaração da Fazenda Municipal;

f)Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Secretaria Municipal de Saúde).

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;

i) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

l) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;

m) Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores;

n) Cópia do CPF dos sócios administradores;

o) Cópia do comprovante de inscrição no CRM do Médico Responsável (Diretor Clínico);

p) Cópia do Diploma do Médico Responsável;

q) Relação dos profissionais pertencentes ao Corpo Clínico com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos conselhos de classe;

r) Relação de equipe médica e técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados, com título de especialista pela sociedade respectiva ou residência reconhecida pelo MEC, juntando-se documentação comprobatória;

s) Declaração de especificação dos recursos físicos (capacidade instalada);

t) Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06(seis) meses;

u)Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS , nos termos do parágrafo quarto do art.26 da lei 8.080/90;

v) Indicação da conta bancária específica para a movimentação dos recursos recebidos, visando facilitar a comprovação de que as receitas auferidas estão sendo aplicadas no objeto deste convenio.

x) Balanço patrimonial e declarações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentáveis na prova da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisório;

z) Certificado de Registro do Conselho Regional de Medicina (As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado, deverão ser registrados nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem (O hospital só adquire condição legal para funcionamento após o registro obrigatório no CRM.) - Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1998, Lei nº9.656, de 03 de julho de 1998, resolução CFM nº 1.626, de 23 de outubro de 2001) .

w) Auto-Declaração de que aceita e preenchem todas as diretrizes, requisitos e normas previstas na C.F., nas Leis Federais 8.080/90 e 8.666/93, legislação estadual (se houver) e todas as exigências e condições constantes do Edital e seus anexos.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 - Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no Item 7.1, devendo todas as folhas serem numeradas seqüencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.

8-PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

8-1 - O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, sempre que houver alteração nos procedimentos, o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8.2 - Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.

8.3 - Os inscritos serão cadastrados por serviço, segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 7.1, do presente instrumento. Esta visita será previamente agendada, logo após a entrega da documentação em tela.

8.4 - O Município disponibilizará, a pedido dos interessados, a relação dos credenciados.

8.5 - A atuação do cadastrado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral. (histórico).

9-CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

9.1 - As pessoas jurídicas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor indicado no item 6.1 do presente instrumento e, posteriormente será realizada visita técnica, no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos documentos, para verificação da capacidade instalada e oferta de serviços, quando será feita validação ou não do cadastramento.

10- CRITÉRIO DE DESCRENCIAMENTO:

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas para o cadastramento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, que faz parte integrante do presente Edital.

11-CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Por determinação legal, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão prioridade de contratação, desde que satisfaçam integralmente os requisitos do presente Edital. (Art. 25 da Lei 8.080/90).

Será feita uma classificação de acordo com critérios expostos abaixo após visita técnica. Estão classificados todos os serviços que atingirem 50% da pontuação de classificação.

Critérios de Pontuação	Pontuação
Ouvidoria implantada	02
Acolhimento adequado segundo política de humanização do SUS	02
Adequação da área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores	03
Auditoria interna	02
Notificação de agravos e óbitos	03
Sistema de informação que possibilite a exportação dos dados(resultados) para o Sistema de Regulação Municipal	02
Credenciamento com o Ministério da Saúde há mais de 05 anos no serviço pro-04 posto	04

12-CRITÉRIO DE ESCOLHA

O usuário terá livre arbítrio na escolha do serviço disponível na rede credenciada pelo SUS através do Sistema de Regulação Municipal.

13 - DO VALOR:

13.1-O pagamento será reajustado na mesma proporção, com índices concedidos pelo MS, garantindo o equilíbrio financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei n. 8.080/90 e das normas gerais da Lei n.8.666/93.

13.2- O reajuste depende da celebração de Termo Aditivo, sendo entretanto necessário constar no processo administrativo da CONTRATADA os respectivos cálculos, bem como a origem e a autorização do reajuste.

13.3 - Este contrato não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA a mais, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados e regulados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

13.4 - A remuneração pela prestação de serviços será paga de acordo com a Tabela SUS e Tabela Municipal.

13.5 - A Tabela Consolidada de Procedimentos segue em anexo a este Edital.

13.6 - Os casos omissos serão avaliados e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14- CRITÉRIO DE REAJUSTE:

14.1 - O valor dos procedimentos será reajustado conforme reajuste da Tabela SUS. (Periodicamente reajustado pelo Ministério da Saúde).

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

Convencionam as partes que a SECRETARIA poderá aplicar penalidades ao CONTRATADO pelo descumprimento das cláusulas deste Contrato, sempre de forma gradativa, observando a ordem de advertência, suspensão temporária dos atendimentos previstos no Plano Operativo e, por último, rescisão do Contrato, conforme o disposto neste instrumento.

O CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o especificado abaixo, e facultado ao CONTRATADO ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra F da Lei nº 8.666/93:

- I - advertência escrita;
- II - multa-dia de 1/60 do pagamento mensal;
- III - suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários para atendimento;
- IV - rescisão do Contrato;
- V - suspensão temporária de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI - declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - Para a aplicação de qualquer penalidade será facultado ao CONTRATADO ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra f da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificado o CONTRATADO.

§ 3º - A cobrança da multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do CONTRATADO, sendo passível de parcelamento se for superior a 40% do valor a ser repassado.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias, após conferência, avaliação e validação da fatura, podendo ocorrer glosas técnicas e financeiras quando identificado irregularidades.

16.2 - O pagamento está condicionado ao envio das notas fiscais correspondentes a validade da fatura e, somente aqueles procedimentos regulados pela Superintendência de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 - O pagamento será realizado através transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do prestador de serviço, conforme dados declinados no respectivo contrato.

16.4 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta: Plano de Trabalho - 10302007043-51 Natureza de despesa - 335043

17 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei n 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, além do previsto no contrato.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Superintendência de Controle e Avaliação.

18.2 - A retirada do presente Edital pelos interessados, os obriga em todas as suas cláusulas e condições, para as quais se dá a aceitação tácita.

18.3 - Após a formalização do processo de credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde desta cidade promoverá o contrato de acordo com sua capacidade instalada e demanda de usuários, com o seu respectivo POA.

18.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

19 - ANEXOS:

19.1 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I) Modelo de requerimento para credenciamento;
- II) Declaração de idoneidade;

III)Declaração de que os proprietários e/ou responsáveis não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança no SUS;

IV) Tabela de Procedimentos SUS (Consolidado);

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2010.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO I - PESSOA JURÍDICA

O interesse abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA DE PÉ DIABÉTICO, divulgado pelo Município de Campos dos Goytacazes, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços na área ambulatorial, nos termos do chamamento público divulgado em

Razão Social: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

CNES/MS: _____

SERVIÇOS: _____

Procedimentos: _____

Médico responsável:

CRM nº: _____ RG nº: _____

CPF Nº: _____

Data: _____

(nome da empresa) - assinatura do rp legal

Assinatura do médico pelo serviço

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO II

A Secretaria Municipal de Saúde

O interessado (qualificação completa) , DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área de assistência a saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei nº8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante)

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO III -

À Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

Declaramos (ou Ratificamos a Declaração do Gestor Municipal ou do Interessado),para fins de credenciamento no Sistema Único de Saúde - Gestão Municipal, que o(s)Sr(s) ou Sra(s) _____(nome(s) do(s) responsável(is)), Presidente ou Provedor ou Sócio(s) do(a) _____(nome

da entidade a ser contratada), não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, observando o disposto no art. 9º, inciso III da Lei

Federal n. 8.666/93 e art. 26, inciso III da Lei Federal n. 8.080/90.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante)

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

207000000	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Valor tabela SUS	Valor do Município	Valor final de tabela
20701000	RNM DE CABEÇA, PESCOÇO E COLUNA VERTEBRAL	-----	-----	-----
20701001	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	268,75	67,19	335,94
20701002	RNM DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	268,75	67,19	335,94
20701003	RNM DE COLUNA CERVICAL	268,75	67,19	335,94
20701004	RNM DE COLUNA LOMBO-SACRAL	268,75	67,19	335,94
20701005	RNM DE COLUNA TORÁCICA	268,75	67,19	335,94
20701006	RNM DE CRÂNIO	268,75	67,19	335,94
20701007	RNM DE SELA TURCICA	268,75	67,19	335,94
20702000	RNM DO TORAX E MEMBROS SUPERIORES	-----	-----	-----
20702001	RNM DE CORAÇÃO/AORTA CINE	361,25	93,31	451,56
20702002	RNM DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	67,19	335,94
20702003	RNM DE TORAX	268,75	67,19	335,94
20703001	RNM DE MEMBRO SUPERIOR	268,75	67,19	335,94
20703002	RNM DE BACIA PELVE	268,75	67,19	335,94
20703003	RNM DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	67,19	335,94
20703004	RNM DE VIAS BILIARES	268,75	67,19	335,94
41701006	SEDAÇÃO	15,15	284,85	300,00
41701005	ANESTESIA REGIONAL	84,00	216,00	300,00

Presidente
Dr. Eduardo José Amaral dos Santos (FOC - Faculdade de Odontologia de Campos)
FORMADORES DE RECURSOS HUMANOS

Relator
Edgard Andrade Corrêa (Projeto Pillar) - Usuário

Dr. Jair Araújo Júnior (Hospital Escola Álvaro Alvim) - PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE

Luciana Pereira Moulin - PODER PÚBLICO

João Acácio Filho (Lar Cristão) - Usuário

Gerson Ferreira Maciel (ANFLUPREP) - Usuário

Cidinéia da Rocha Paschoal Boré (AMAPANCA) - Usuário

Antônia Rodrigues Corrêa de Paula (SINTSAÚDE) - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 942935

Em acordo com a Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91, fica aprovada em 05 de janeiro de 2010 a criação da Comissão Especial para decidir o novo formato da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

1. Poder Público: Doutor Thiago Soares de Godoy;

2. Usuários:

a) CIDEN - Centro Internacional de Desenvolvimento e Negócios - Titular: Estevão Souza de Azevedo;

b) LAR CRISTÃO: Suplente: João Acácio Filho;

c) CARD - Centro Assistencial de Regeneração Dérmica: Titular: Luiz Sérgio de Carvalho;

3. ADVC - Associação de Deficiente Visual de Campos - Titular: Valdir Rodrigues.

Presidente: João Acácio Filho

Relator: Luiz Sérgio de Carvalho.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 942904

Em acordo com a Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91. Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde a Criação da Comissão Especial para o Estudo do Possível Retorno do PSF e Impacto na Atenção Básica, em 02 de fevereiro de 2010.

1. Antônia Rodrigues Correa de Paula;

2. Charbell Miguel Haddad Kury;

3. Edgard Andrade Correa;

4. Estevão Souza de Azevedo;

5. Paulo Cezar Campista de Abreu;

6. Valdir Rodrigues Flor;

7. Viviane Aparecida Siqueira Lopes;

Presidente: Edgard Andrade Correa

Relator: Estevão Souza de Azevedo.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 942937

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde para apreciação da Plenária do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente Relatório das Contas relacionadas a 2009, às 10h da manhã do dia 15 de abril de 2010, na Faculdade de Medicina de Campos dos Goytacazes.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 942896

Em acordo com a Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91, fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 1º de dezembro de 2009 a composição da Comissão Permanente Intersetorial de Saúde Mental:

1)MNLA

1. Constância Prestes

2. Aparecida Stoccos

3. Fernanda Montanha

2) Sindicato: SES - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde

Carlos Roque da Silva;

3) Conselho de Enfermagem:

4) Hospitais

Hospital Abrigo Dr. João Viana

Maria Cristina Torres Lima

1. Patrícia C. Branco

5) CRESS - CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

Rosângela Maria Amorim Benevides Guimarães

6) UFF - Universidade Federal Fluminense:

Viviane Aparecida Siqueira Lopes

7) FMC - Faculdade de Medicina de Campos

FOC - Faculdade de Odontologia de Campos

8) Poder Público Municipal

Doutor José Carlos Gomes

9) Faculdade de Farmácia

Paulo Cezar Campista de Abreu

10) Conselho de Psicologia

Fátima Pessanha

11) Familiar

Id: 942885

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, nomear, por Portaria nº. 1831/09, as pessoas abaixo relacionadas, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, Efetivos e Suplentes, PARA COMPOR O Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, amparada pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91.

Obs: Republicação da Composição do CMS em 2010 por motivo de substituição de membros: Titulares e Suplentes:

PODER PÚBLICO

1. Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Membro nato):

Paulo Roberto Hirano

Suplente: Lúcia Maria Rebel Wagner

2. Titular: Charbel Miguel Haddad Kury

Suplente: Roberto Vogel dos Santos

3. Titular: Rosa Maria Ramalho

Suplente: Alexandre Faria Sereno

4. Titular: Cintia Ferrini Farias

Suplente: Luciana Pereira Moulin

5. Titular: Ricardo Madeira Coelho de Azevedo

Suplente: Thiago Soares de Godoy

PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE

1. Hospital Escola Álvaro Alvim

Titular: Jair Araújo Júnior

Suplente: Geraldo Augusto Venâncio

2. Santa Casa de Misericórdia de Campos

Titular: Benedito Marques dos Santos Filho

Suplente: Dilzete Moraes Bitencourt

3. Hospital dos Plantadores de Cana

Titular: Fernando Luiz Ribeiro de Azevedo

Suplente: Luiz Felipes Rabelo e Silva

4. Liga Espírita de Campos / Hospital Abrigo Dr. João Viana

Titular: Ionilda G. do Rosário Velloso de Carvalho

Suplente: Maria Cristina Torres Lima

5. Sociedade de Beneficência Portuguesa de Campos

Titular: Jorge Luiz de Almeida Miranda

Suplente: Marco Antônio Gomes Velloso de Carvalho

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. SINPROSEP - Sindicato do Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes

Titular: Ricardo Argemiro Cândido

Suplente: Cláudio Elias da Silva

2. CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 2ª. Região

Titular: Nathália Chalita Ribeiro

Suplente: Leônio Rocha Henriques Júnior

3. CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

Titular: Janaina Alves Monteiro

Suplente: Maria de Fátima Valentim Pessanha

4. SINTSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Preventiva no Estado do RJ

Titular: Antônio Rodrigues Corrêa de Paula

Suplente: Amaro Michel Bissonho Calil

5. SES - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde

Titular: Manoel Ayrão de Carvalho Filho

Suplente: Valdir dos Santos Rodrigues Filho

FORMADORES DE RECURSOS HUMANOS

1. UFF - Universidade Federal Fluminense de Campos dos Goytacazes

Titular: Viviane Aparecida Siqueira Lopes

Suplente: Kátia Valéria Barcellos de Andrade Bilondo

2. FOC - Faculdade de Odontologia de Campos

Titular: Eduardo José Amaral dos Santos

Suplente: Maurício Serejo Ribeiro

3. Fundação Benedito Pereira Nunes / Faculdade de Medicina de Campos

Titular: Nélio Artiles de Freitas

Suplente: Maria das Graças Sepúlveda

4. Universidade Estácio de Sá

Titular: Ane Paes Gomes de Oliveira

Suplente: Denise Sá Aquino

5. ABO - Associação Brasileira de Odontologia - RJ

Titular: Leonardo Soares Ribeiro

Suplente: Lisbeth Maria Fernandes de Freitas

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

1. FAMAC - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos.

Titular: Cássio Ribeiro Carneiro

Suplente: José Jorge Terra

2. AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança / Instituto Profissional São José

Titular: Aderbal da Paixão Gomes de Souza

Suplente: Bruno Magno Gomes Ramos

3. CACAPG - Casa de Assistência Comunitária dos Amigos do Parque Guarus

Titular: Gilson Viana

Suplente: Maria Francisca Freitas da Conceição

4. ADVC - Associação dos Deficientes Visuais de Campos

Titular: Valdir Rodrigues Flor

Suplente: Israel de Carvalho Silva

5. AMOPANCA - Associação de Moradores do Parque Nova Campos e Adjacências

Titular: Antônia Maria Rangel Juvento

Suplente: Cidineia da Rocha Paschoal Boré

6. Associação Filantrópica Projeto Pillar

Titular: Edgard Andrade Corrêa

Suplente: Carla Alves Viega

7. CARD - Centro Assistencial de Regeneração Dérmica

Titular: Luiz Sérgio de Carvalho

Suplente: Jocimea Barreto Silva

8. ANFLUPREP - Associação Norte Fluminense dos Portadores de Retinose Pigmentar

Titular: Gerson Ferreira Maciel

Suplente: Smayk da Silva Maciel

9. Associação de Ostomizados de Campos dos Goytacazes

Titular: Vânia Cristina Coutinho de Souza

Suplente: Patrícia Gomes Guimarães

10. Paróquia Santo Antônio de Guarus

Titular: Benilda Pessanha Peixoto

Suplente: Carla Magda Lessa

11. Paróquia Santa Terezinha

Titular: Regina Maria Ribeiro

Suplente: Mônica Maria da Silva Alves

12. AMAPNB - Associação de Moradores e Amigos do Parque Nova Brasília

Titular: Jordecy Rocha

Suplente: Rodrigo Pereira Ferreira

13. CAMPOS VAN - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais nas Áreas de Transporte Alternativo Ltda.

Titular: Elzo dos Santos Gomes

Suplente: Mariângela Pourbaix Morison

14. MEEDT - Mocidade Espírita Emille Des Touches - LAR CRISTÃO

Titular: Francieli Moreira e Silva Acácio

Suplente: João Acácio Filho

15. AMACO - Associação de Moradores e Amigos do Codin

Titular: Ruth de Oliveira Azevedo

Suplente: Francineide de Almeida Teixeira

16. ACAPEC - Associação Campista de Apoio à Pessoa com Câncer

Titular: Elisabeth Rodrigues Bernardo

Suplente: Ângela Maria Padrão Cordeiro

17. AMJAC - Associação dos Moradores do Jardim Carioca

Titular: Edson da Silva Teixeira

Suplente: José Maurício Barbosa Leal

18. Associação de Moradores do Parque São Benedito

Titular: Jocilene Cordeiro Francisco

Suplente: Denilton Xavier Rangel

19. Associação Monsenhor Severino

Titular: Paulo Cezar Campista de Abreu

Suplente: Vanete Nogueira Viana

20. CIDEN - Centro Internacional de Desenvolvimento e Negócios

Titular: Estevão Souza de Azevedo

Suplente: Marcelle Soares dos Santos R. de Mattos

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente do C. M. S.

Id: 942902

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde para apreciação da Plenária do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente Relatório das Contas relacionadas a 2009, às 10h da manhã do dia 15 de abril de 2010, na Faculdade de Medicina de Campos dos Goytacazes.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente do C. M. S.

Id: 942899

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

1-PRÉAMBULO:

1.1- O Município de Campos dos Goytacazes, Gestor Pleno de Saúde do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2-OBJETO:

2-1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da assistência à saúde na prestação de serviços de Cintilografia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme ANEXO IV.

3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3-1 - Poderão participar do credenciamento todos os serviços cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento e normatizações preconizadas pelo Ministério da Saúde de acordo com o serviço ofertado.

3-2 - Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93.

3-3 - É importante frisar que a compra dos serviços de qualquer natureza (ambulatorial, hospitalar ou de apoio diagnóstico e terapêutico) será feita por especialidade, distribuídas por níveis de complexidade, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes priorizará a compra daqueles que ofertarem ao SUS o maior número de especialidades, e o elenco de procedimentos nela contidos como estratégia, afim de que se evite qualquer iniciativa do prestador não público de selecionar apenas aqueles procedimentos que economicamente ou financeiramente melhor lhe interesse.

4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AS empresas prestadoras deverão ter instalações próprias, adequadas (conforme normas da Vigilância Sanitária) para cumprimento do objeto e melhor atendimento da população.

5-FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município.

5.2 - Serão considerados credenciados os serviços de natureza de pessoa jurídica, que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento.

5.3 - Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento de acordo com a demanda do município, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

5.4 - Os interessados para adesão ao Chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, da seguinte forma: acesso a internet www.campos.rj.gov.br.

6- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 no período de 15/04/2010 a 15/05/2010, no horário das 14:00 às 17:00 em dias de expediente na sede da Superintendência de Controle e Avaliação, no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, 184 -Centro, na Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em envelope com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL Nº

INTERESSADO:

SERVIÇO :

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

7-DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

7.1 - Para credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO I;

b) Cópia do cartão CNPJ válido;

c) Cópia do Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada;

d) Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento Municipal;

e) Declaração da Fazenda Municipal;

f) Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Secretaria Municipal de Saúde).

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;

i) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

l) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;

m) Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores;

n) Cópia do CPF dos sócios administradores;

o) Cópia do comprovante de inscrição no CRM do Médico Responsável (Diretor Clínico);

p) Cópia do Diploma do Médico Responsável;

q) Relação dos profissionais pertencentes ao Corpo Clínico com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos conselhos de classe;

r) Relação de equipe médica e técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados, com título de especialista pela sociedade respectiva ou residência reconhecida pelo MEC, juntando-se documentação comprobatória;

s) Declaração de especificação dos recursos físicos (capacidade instalada);

t) Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06(seis) meses;

u) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do art.26 da lei 8.080/90;

v) Indicação da conta bancária específica para a movimentação dos recursos recebidos, visando facilitar a comprovação de que as receitas auferidas estão sendo aplicadas no objeto deste convênio.

x) Balanço patrimonial e declarações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na prova da lei que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisório;

z) Certificado de Registro do Conselho Regional de Medicina (As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado, deverão ser registrados nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem (O hospital só adquire condição legal para funcionamento após o registro obrigatório no

8.080/90 e 8.666/93, legislação estadual (se houver) e todas as exigências e condições constantes do Edital e seus anexos.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 - Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no Item 7.1, devendo todas as folhas serem numeradas seqüencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.

8-PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

8-1 - O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, sempre que houver alteração nos procedimentos, o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8.2_ Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.

8.3 - Os inscritos serão cadastrados por serviço, segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 7.1, do presente instrumento. Esta visita será previamente agendada, logo após a entrega da documentação em tela.

8.4 - O Município disponibilizará, a pedido dos interessados, a relação dos credenciados.

8.5 - A atuação do cadastrado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral. (histórico).

9-CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

9.1 - As pessoas jurídicas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor indicado no item 6.1 do presente instrumento e, posteriormente será realizada visita técnica, no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos documentos, para verificação da capacidade instalada e oferta de serviços, quando será feita validação ou não do cadastramento.

10- CRITÉRIO DE DESCREDECIMENTO:

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas para o cadastramento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, que faz parte integrante do presente Edital.

11-CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Por determinação legal, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão prioridade de contratação, desde que satisfaçam integralmente os requisitos do presente Edital. (Art. 25 da Lei 8.080/90).

Será feita uma classificação de acordo com critérios expostos abaixo após visita técnica.

Estão classificados todos os serviços que atingirem 50% da pontuação de classificação.

Critérios de Pontuação	Pon-tuação
Ouvidoria implantada	02
Acolhimento adequado segundo política de humanização do SUS	02
Adequação da área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores	03
Auditoria interna	02
Notificação de agravos e óbitos	03
Sistema de informação que possibilite a exportação dos dados(resultados) para Sistema de Regulação Municipal	02
Credenciamento com o Ministério da Saúde há mais de 05 anos no serviço pro-posto	04

12-CRITÉRIO DE ESCOLHA

O usuário terá livre arbítrio na escolha do serviço disponível na rede credenciada pelo SUS através do Sistema de Regulação Municipal.

13 - DO VALOR:

13.1-O pagamento será reajustado na mesma proporção, com índices concedidos pelo MS, garantindo o equilíbrio financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei n. 8.080/90 e das normas gerais da Lei n.8.666/93.

13.2- O reajuste depende da celebração de Termo Aditivo, sendo entretanto necessário constar no processo administrativo da CONTRATADA os respectivos cálculos, bem como a origem e a autorização do reajuste.

13.3 - Este contrato não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA a mais, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados e regulados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

13.4 - A remuneração pela prestação de serviços será paga de acordo com a Tabela SUS e Tabela Municipal.

13.5 - A Tabela Consolidada de Procedimentos segue em anexo a este Edital.

13.6 - Os casos omissos serão avaliados e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14- CRITÉRIO DE REAJUSTE:

14.1 - O valor dos procedimentos será reajustado conforme reajuste da Tabela SUS. (Periodicamente reajustado pelo Ministério da Saúde).

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

Convencionam as partes que a SECRETARIA poderá aplicar penalidades ao CONTRATADO pelo descumprimento das cláusulas deste Contrato, sempre de forma gradativa, observando a ordem de advertência, suspensão temporária dos atendimentos previstos no Plano Operativo e, por último, rescisão do Contrato, conforme o disposto neste instrumento.

O CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o especificado abaixo, e facultado ao CONTRATADO ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra F da Lei nº 8.666/93:

- I - advertência escrita;
- II - multa-dia de 1/60 do pagamento mensal;
- III - suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários para atendimento;
- IV - rescisão do Contrato;
- V - suspensão temporária de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI - declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - Para a aplicação de qualquer penalidade será facultado ao CONTRATADO ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra f da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificado o CONTRATADO.

§ 3º - A cobrança da multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do CONTRATADO, sendo passível de parcelamento se for superior a 40% do valor a ser repassado.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias, após conferência, avaliação e validação da fatura, podendo ocorrer glosas técnicas e financeiras quando identificado irregularidades.

16.2 - O pagamento está condicionado ao envio das notas fiscais correspondentes a validade da fatura e, somente aqueles procedimentos regulados pela Superintendência de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 - O pagamento será realizado através transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do prestador de serviço, conforme dados declinados no respectivo contrato.

16.4 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta:

Plano de Trabalho - 10302007043-51

Natureza de despesa - 335043

17 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei n 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, além do previsto no contrato.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Superintendência de Controle e Avaliação.

18.2 - A retirada do presente Edital pelos interessados, os obriga em todas as suas cláusulas e condições, para as quais se dá a aceitação tácita.

18.3 - Após a formalização do processo de credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde desta cidade promoverá o contrato de acordo com sua capacidade instalada e demanda de usuários, com o seu respectivo POA.

18.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

19 - ANEXOS:

19.1 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

I) Modelo de requerimento para credenciamento;

II) Declaração de idoneidade;

III)Declaração de que os proprietários e/ou responsáveis não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança no SUS;

IV) Tabela de Procedimentos SUS (Consolidado);

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes
(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO I - PESSOA JURÍDICA

O interesse abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA DE PÉ DIA-BÉTICO, divulgado pelo Município de Campos dos Goytacazes, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços na área ambulatorial, nos termos do chamamento público divulgado em

Razão Social: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

CNES/MS: _____

SERVIÇOS: _____

Procedimentos: _____

Médico responsável:

CRM nº: _____ RG nº: _____

CPF Nº: _____

Data: _____

(nome da empresa) - assinatura do rp legal

Assinatura do médico pelo serviço
(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO II

A Secretaria Municipal de Saúde

O interessado (qualificação completa) , DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área de assistência a saúde, que não foi declarado inidóneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei nº8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante)

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO III -

À Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

Declaramos (ou Ratificamos a Declaração do Gestor Municipal ou do Interessado),para fins de credenciamento no Sistema Único de Saúde - Gestão Municipal, que o(s)Sr(s) ou Sra(s) _____(nome(s) do(s) responsável(is)), Presiden-

te ou Provedor ou Sócio(s) do(a) _____(nome da entidade a ser contratada), não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, observando o disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 26, inciso III da Lei Federal n. 8.080/90.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante)

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS DE CINTILOGRAFIA

020801001	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO C/ GALIO 67	223,16
020801002	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFU-362,89 SAO EM SITUA	
020801003	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO EM SITUA	352,65
020801004	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NE-136,05 CROSE (MINIMO	
020801005	CINTILOGRAFIA P/ AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE83,60 EXTREMIDADE	
020801006	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRA-104,54 CARDIACO	
020801007	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIA-184,43 CAS EM SITUAÇÃO	
020801008	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIA-146,30 CAS EM SITUAÇÃO	
020801009	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	101,12
020802001	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO (MINIMO 5 IMAGENS)	125,66
020802002	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	180,33
020802003	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ES-65,07 TIMULO	
020802005	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LI-133,86 QUIDO)	
020802006	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO133,86 (SEMI-SOLIDO)	
020802007	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	142,70
020802008	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE ME-99,65 CKEL	

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 030/2010
FATO GERADOR: "Carona 001/2009" - Pregão Presencial 031/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exames de Ressonância Magnética com Contraste para SMS.
CONTRATADA: ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 42.099,30 (quarenta e dois mil, noventa e nove reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Março de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 031/2010
FATO GERADOR: Convite 046/2009.
OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Médica de Saúde de Cambaiba, com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.
CONTRATADA: EQUIPEL - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PERFECTOR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 58.543,24 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 040/2010
FATO GERADOR: Convite 004/2010.
OBJETO: Locação de 06 (seis) carros pipa para atendimento às UBS's do Município não atendidas pela concessionária Águas do Paraíba.
CONTRATADA: F. M. TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 20 dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 041/2010
FATO GERADOR: Convite 051/2009.
OBJETO: Execução de obra de reforma na Unidade Médica de Saúde de Poço Gordo, com objetivo de atender melhor aos usuários do SUS.
CONTRATADA: IGORALPH CONSTRUTORA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 46.390,78 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 042/2010
FATO GERADOR: Pregão Presencial 094/2009
OBJETO: Aquisição de Câmara de calor úmido para Sorocoagulação para atender o programa de controle da Tuberculose da SMS
CONTRATADA: VITALAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 942768

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n°. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços n° 010/2010**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) para a FJBM
Valor Estimado: R\$ 18.668,00 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **29 de Abril de 2010 às 10 h (dez horas).**

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 01 resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 13 de Abril de 2010.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 942757

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSELHO CONSULTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 7º, 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ficam convocados os senhores membros do Conselho Consultivo a se reunirem em sessão ordinária, no dia 16 de abril de 2010, às dez horas, em primeira convocação, ou às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, em sua sede, na Av. Rui Barbosa, n° 553 - Lapa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Aprovar o Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2009;
2 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010.

Mário Lopes Machado
- Presidente -

Id: 941820

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 7º, 10º e 11º dos Estatutos da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ficam convocados os senhores membros do Conselho Fiscal a se reunirem em sessão ordinária, no dia 15 de abril de 2010, às dez horas, em primeira convocação, ou às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, em sua sede, na Av. Rui Barbosa, n° 553 - Lapa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Análise das contas do exercício Financeiro de 2009 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

2 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2010.

Mário Lopes Machado
- Presidente -

Id: 941821

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de retificação n°07/2010

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nos seguintes termos:

Que o registro de n°. 018/92 neste CMPDCA na verdade tem como titular a pessoa jurídica de direito privado da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, inscrita no CNPJ n°. 28.963.981/0001-91, ao INVÉS do INSTITUTO PROFISSIONAL NOSSA SENHORA DA LAPA.

Que a Santa Casa de Misericórdia de Campos mantém neste município o Instituto Profissional Nossa Senhora da Lapa, situado na Avenida Rui Barbosa, n° 809 - Lapa

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2010.

Mário Lopes Machado
Presidente do CMPDCA

Id: 942647

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 206/2411-4

PREGÃO N° 188/06

CONTRATADA: CONSERVADORA E PAVIMENTADORA TENORIO LTDA

OBJETO: prestação de serviço de limpeza, copa/cozinha e jardinagem da Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil, do Centro de Educação Ambiental e de locais sob responsabilidade da Secretaria com fornecimento de material de limpeza

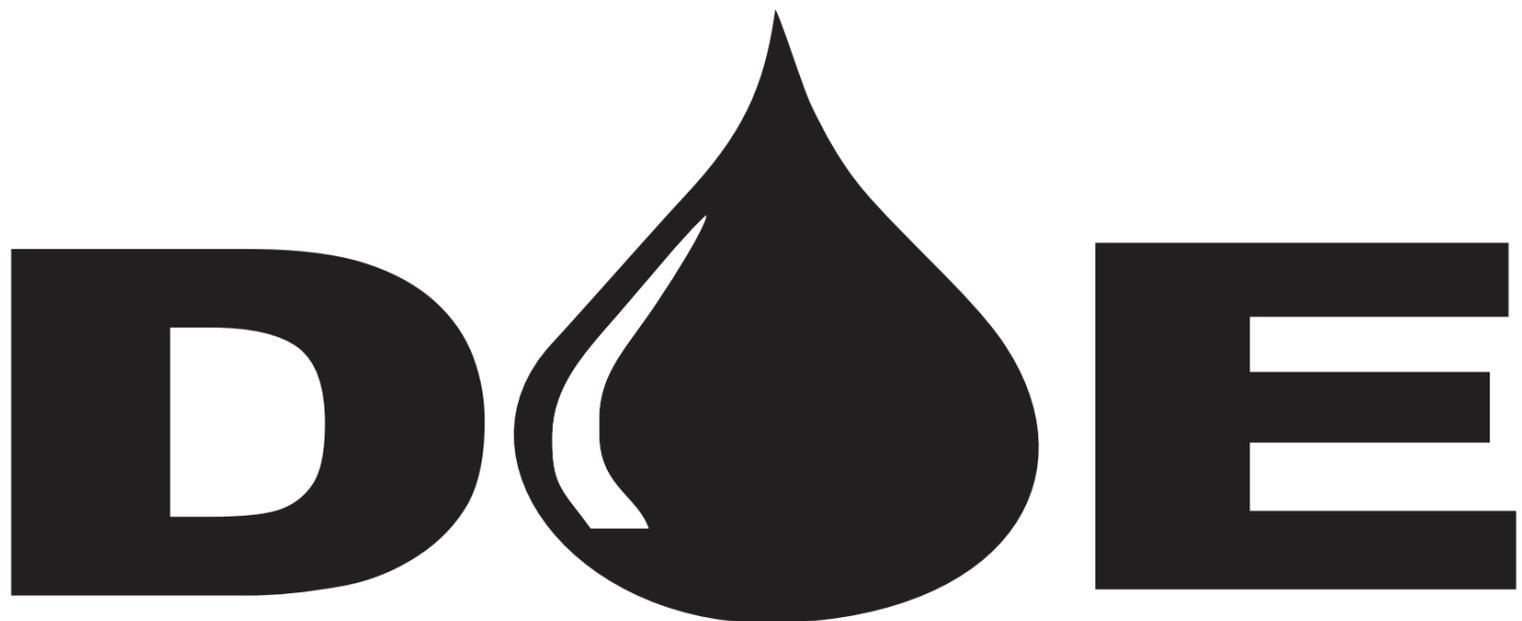
VALOR GLOBAL: R\$ 143.937,00 (centro e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais)

FORMA DE PAGAMENTO: imediato

PRAZO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2010

Id: 942543



SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**